

ANO DE 2024

Processo CNEN
nº 01351.000093/2021-98**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO
REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO
NORDESTE – CRCN-NE/CNEN E A EMPRESA
HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI:**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Serviço de Compras e Licitações (SECOL) do seu **Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.426/0001-83, sediada na Rua Brigadeiro Antônio de Sampaio, nº 596, sala B, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50950-005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA ANDRIANI**, portador da Carteira de Identidade nº 020.527.568-8, expedida pelo SESP-RJ, e CPF nº 601.456.256-72; tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000093/2021-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e da subcláusula 2.3 do Contrato originário.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, de 27/03/2024 a 27/09/2024, nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93.

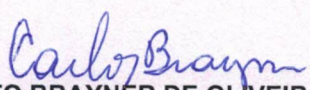
CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A Contratada apresentará, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste termo aditivo, novo cronograma físico-financeiro contendo o prazo de execução dos serviços que restam a serem concluídos, o qual deverá ser submetido à aprovação da Contratante.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União (DOU), devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas em seus inteiros teores todas as condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 02/2023, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife, 11 de março de 2024.


CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE


MARCO AURÉLIO DA SILVA ANDRIANI
Representante Legal

HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1) _____
Nome e CPF:

2) _____
Nome e CPF:

